

Vitória (ES), quinta-feira, 31 de Julho de 2025.

37

jornadas;

III - a equidade na distribuição das escalas, sempre que possível, considerando a rotatividade dos postos de trabalho;

IV - as peculiaridades operacionais de cada unidade prisional, grupamento especializado e setores específicos.

Art. 7º Os casos omissos, no âmbito da SEJUS, serão sanados pelo Gabinete do Secretário e no âmbito da PPES, pela DIOP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Vitória/ES, 30 de julho de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

GRACIELE SONEGHETI

Diretor-Geral da Polícia Penal - Respondendo
(Decreto nº 1.562, de 17/07/2025)

Protocolo 1603676**RESUMO DO SEGUNDO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: a prorrogação de vigência do Contrato nº 018/2022, pelo período de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 01/08/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 71.901,41

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2022-BFSTS

FILIPE LUBE

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Protocolo 1603102**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**

PORTARIA Nº 206-S, DE 30 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve: **DESIGNAR FELIPE DA SILVA PIMENTEL**, funcional nº **3179915**, responda como Chefe de Divisão da Divisão de Operações Táticas da Polícia Penal do Espírito Santo - DOT, durante o período de férias do titular **GLADSON ROSSI DA COSTA**, funcional nº **3174980** no período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

GRACIELE SONEGHETI

Diretor Geral da Polícia Penal - respondendo

Protocolo 1603406**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ID cidadES:** 2025.500E2300006.16.0075

A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna **público**, com base na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 5.354/2023, a **adesão à ARP nº 798/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Processo Eletrônico:**2025-RDWM6. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE JAQUETA IMPERMEÁVEL. **Contratada:** VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. **CNPJ:** 08.763.888/0001-26.

GRACIELE SONEGHETI

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

(RESPONDENDO - DECRETO Nº 1562-S, DE 17.07.2025)

Protocolo 1602798**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ID cidadES:** 2025.500E2300006.16.0076

A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna **público**, com base na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 5.354/2023, a **adesão à ARP nº 002/2025** SUPERINTÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA. **Processo Eletrônico:**2025-HZWT6. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ GOURMET TORRADO E MOÍDO. **Contratada:** TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. **CNPJ:** 63.310.411/0001-01.

GRACIELE SONEGHETI

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

(Respondendo - DECRETO Nº 1562-S, DE 17.07.2025)

Protocolo 1603060**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA Nº 072-S, de 30 de julho de 2025.**

Divulga o resultado dos municípios contemplados com a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares no âmbito do Programa Incluir, para os exercícios de 2025 e 2026, bem como os valores a serem transferidos no exercício de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e; Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Considerando a Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 9.752, de 16 de dezembro de 2011, que institui a Política de Redução da Pobreza, sob a denominação de Programa Incluir; Considerando a Resolução CIB/ES nº 225, de 11 de fevereiro de 2025, e a Resolução CEAS/ES nº 680, de 18 de fevereiro de 2025, que pactua e aprova, respectivamente, o Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026;

Considerando a Portaria nº 023-S, de 11 de março de 2025, que institui o Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026;

Considerando a Resolução CIB/ES nº 260, de 13 de junho de 2025, e a Resolução CEAS/ES nº 694, de 17 de junho de 2025, que pactua e aprova, respectivamente, a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado dos municípios contemplados com a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, por meio da transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes complementares para atuarem nas ações de Mobilização ao Mundo do Trabalho, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Programa

Incluir, nos municípios capixabas.

Art. 2º Divulgar os valores dos recursos financeiros a serem transferidos no exercício de 2025.

Art. 3º O resultado dos municípios contemplados com a reabertura do prazo de adesão para os exercícios de 2025 e 2026 e os valores dos recursos financeiros a serem transferidos no exercício de 2025 podem ser acessados no site da SETADES: <https://setades.es.gov.br/equipesincluir>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1602954

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 005-R de 30 de julho de 2025

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001 - R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2025 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: oferta de cursos de introdução e atualização a Gestores, trabalhadores, da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial, conselheiros da Assistência Social e convidados com atuação no território do Espírito Santo, executando em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa com 300(trezentos) participantes e a 2ª (segunda) etapa com 500 (quinhentos) participantes, perfazendo um total de 800 (setecentos) participantes.

II - Termo de Cooperação nº: 003/2025, de 16/07/2025.

III - VIGÊNCIA Data de início: 30/07/2025 Data de término: 31/12/2025.

IV - DE/Concedente:
Órgão: 47 - Secretaria De Estado De Trabalho, Assistência E Desenvolvimento Social - SETADES.
UO: 47901 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
UG: 470901 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

V - PARA/Executante:
Órgão: 28 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
UO: 28201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.
UG: 280201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO									
UG Emitente:		470901 - FEAS			UG Favorecida: 280201 - ESESP				
Esfera	Código		Especificação	Fonte	Natureza	UGR	Plano	Valor	
	UO	Prog.Trabalho							
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento Da Rede Socioassistencial Do Suas	2660000000	339030	470901	1100	899.998,00	
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento Da Rede Socioassistencial Do Suas	2660000000	339036	470901	1100	36.100,00	
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento Da Rede Socioassistencial Do Suas	1500000000	339039	470901	1100	606.326,83	
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento Da Rede Socioassistencial Do Suas	1680000000	339039	470901	1100	263.299,19	
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento Da Rede Socioassistencial Do Suas	2660000000	339039	470901	1100	483.168,58	
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento Da Rede Socioassistencial Do Suas	2660000000	339040	470901	1100	178.428,93	

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR									
Jan:		Mai:		Set:					
Fev:		Jun:		Out:					
Mar:		Jul:	2.465.321,48	Nov:					
Abr:		Ago:		Dez:					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esírito Santo, 30 de julho de 2025

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1603252

PORTARIA Nº 073-S, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLAUDIA FARDIN SOARES PEREIRA,**

Nº Funcional 2740249, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - QCE-05,** da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 30 de julho de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1603694